

RESOLUÇÃO CAN 12/2025

Prorroga o prazo para entrega do novo Planejamento Estratégico da União dos Escoteiros do Brasil e mantém em vigor o atual Planejamento até a publicação do novo.

Considerando a:

- Resolução CAN nº 03/2025, que regulamenta o processo de elaboração e aprovação do novo Planejamento Estratégico da União dos Escoteiros do Brasil;
- Relevância de assegurar ampla participação das lideranças e associados, de promover um processo de construção mais colaborativo e legítimo, e de garantir a consistência técnica e institucional do novo Planejamento Estratégico;
- Necessidade de adequar o cronograma de elaboração do Planejamento Estratégico 2026–2035 para permitir a consolidação de contribuições e a apreciação final pelo Conselho de Administração Nacional.

O Conselho de Administração Nacional (CAN) da UEB, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para o dia 15 de março de 2026, o prazo final para entrega do texto do novo Planejamento Estratégico 2026–2035 ao Conselho de Administração Nacional, previsto no §2º do art. 10 da Resolução CAN nº 03/2025, cuja redação passa a vigorar da seguinte forma:

“§2º O GTEPE deverá entregar o texto final do novo Planejamento Estratégico ao CAN até o dia 15 de março de 2026.”

Art. 2º Após a entrega oficial do documento, o Conselho de Administração Nacional promoverá a discussão e deliberação sobre o novo Planejamento Estratégico 2026–2035. Após sua aprovação, o documento será divulgado oportunamente a todos os associados da União dos Escoteiros do Brasil.

Art. 3º O Planejamento Estratégico atualmente vigente permanecerá em vigor até a aprovação e implementação do novo Planejamento Estratégico pelo Conselho de Administração Nacional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 27 de outubro de 2025.



Alexandre Braga Buzi

Presidente do Conselho de Administração Nacional